



## XIII PRÊMIO TESOURO NACIONAL – 2008: Homenagem a Machado de Assis

### REGULAMENTO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Idealizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instituído pela Portaria nº 54, de 12 de maio de 2008, da Escola de Administração Fazendária - Esaf, o XIII Prêmio Tesouro Nacional – 2008: Homenagem a Machado de Assis será regido pelo presente regulamento.

Parágrafo único. A Escola de Administração Fazendária será a responsável pela realização do Prêmio.

**Art. 2º** O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de Finanças Públicas, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

**Art. 3º** Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade e formação acadêmica (graduação ou pós-graduação). Serão aceitas, ainda, monografias de candidatos que estejam cursando o último ano da graduação.

#### DOS TEMAS

**Art. 4º** Cada candidato, incluindo o co-autor, se houver, poderá apresentar apenas uma monografia sobre um dos quatro temas especificados, abordando ou um dos subtemas sugeridos a seguir ou outro, desde que contemple o tema principal, no contexto das finanças públicas.

##### **TEMA 1.** Política Fiscal e Dívida Pública

- 1.1 - Equilíbrio Fiscal e Política Macroeconômica
- 1.2 - Equilíbrio Fiscal e Resultado Nominal
- 1.3 - Dívida Pública (Interna e Externa)
- 1.4 - Garantias do Tesouro Nacional
- 1.5. – Estabilização e Crescimento Econômico

##### **TEMA 2.** Tópicos Especiais de Finanças Públicas

- 2.1 - Parcerias Público-Privadas
- 2.2 - O Papel do Setor Público no Financiamento do Setor Produtivo
- 2.3 - Federalismo Fiscal
- 2.4 – Lei de Responsabilidade Fiscal

---

#### **Informações:**

Fone:(61) 3412-6286 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

### **TEMA 3. Orçamentos e Sistemas de Informação sobre a Administração Financeira Pública**

- 3.1 - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi
- 3.2 - Contabilidade Pública Gerencial
- 3.3 – Contabilidade de Custos na Administração Pública
- 3.4 – Modelos Alternativos de Gestão Orçamentária
- 3.5 - Planejamento e Processo Orçamentário no Setor Público
- 3.6 - Gestão da Informação na Área Orçamentária e Financeira Pública
- 3.7 - Aplicação das Regras de Contabilidade Internacional no País

### **TEMA 4. Qualidade do Gasto Público**

- 4.1 - Priorização do Gasto Público Corrente
- 4.2 - Qualidade do Investimento Público
- 4.3 – Mecanismos de Incentivo à Melhoria da Qualidade do Gasto Público
- 4.4 – Indicadores de Eficiência e Eficácia do Gasto Público

§ 1º As monografias obrigatoriamente devem apresentar enfoque atual versando sobre a República Federativa do Brasil, podendo aplicar-se aos três níveis de governo – União, Estados e Municípios, simultaneamente ou separadamente.

## **DOS PRÊMIOS**

**Art. 5º** Serão premiados os três primeiros colocados em cada um dos temas previstos no artigo anterior.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer uma das áreas previstas no art. 4º, quando nenhuma das monografias possuir qualidade satisfatória ou quando nenhuma estiver adequada ao tema.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de três menções honrosas, com direito a certificado e a publicação do trabalho.

**Art. 6º** A premiação dos vencedores será a seguinte:

- I - valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado em cada tema;
- II - valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado em cada tema;
- III - valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado em cada tema;
- IV - certificado;
- V - publicação da monografia.

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

---

#### **Informações:**

Fone:(61) 3412-6286 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º** As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via encomenda expressa, do tipo Sedex, ou serviço similar, com data de postagem no correio até **6 de outubro de 2008**, para o seguinte endereço:

Escola de Administração Fazendária – Esaf  
XIII Prêmio Tesouro Nacional – 2008: Homenagem a Machado de Assis  
Diretoria de Educação - Dired  
Rodovia BR 251 - Km 4 - Bloco “Q”  
71686-900 - Brasília – DF - Brasil

§1º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha e comprovante de inscrição, devidamente preenchidos, sendo que a ficha deverá, ainda, ser assinada pelo autor ou representante da equipe;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) currículo atualizado;
- d) comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia do diploma de graduação ou pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) monografia impressa – apenas uma via – de preferência com espiral ou grampeada;
- f) resumo da monografia com um máximo de 500 (quinhentas) palavras;
- g) disquete(s) ou CD-ROM com os itens “e” e “f” em arquivo compatível com as versões 2000 ou superior do MS-Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 2000 ou superior do MS-Excel. O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia e ao resumo impressos.

§ 2º Os documentos de que trata a alínea “a” do § 1º deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante.

§ 3º O representante da equipe responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

§ 4º No caso de trabalho em grupo, todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do § 1º deste artigo.

§ 5º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§ 6º A apresentação da inscrição implica a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente regulamento.

**Art. 8º** As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

---

### Informações:

Fone:(61) 3412-6286 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico [premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br).

## DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 9º** Os documentos de que tratam as alíneas “e” e “f” do parágrafo anterior deverão ser digitados em espaço duplo entre linhas, corpo 12, fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), apenas em uma face, e a monografia deverá, ainda, ser apresentada em um número de páginas entre 30 e 80, incluindo os anexos.

§ 1º A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos), à NBR 10520 (Citação em Documentos) e à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º O currículo, a monografia e seu resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

**Art. 10.** O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e principais conclusões.

**Art. 11.** A monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, em nenhuma hipótese devem ser mencionados no texto os nomes do autor, da Instituição de Ensino ou do professor orientador. A identificação do autor se dará por meio da ficha de inscrição.

**Art 12.** Na capa da monografia deverão constar apenas a identificação do concurso - XIII Prêmio Tesouro Nacional – 2008: Homenagem a Machado de Assis, na margem superior da folha; o tema em que concorre e o título do trabalho centralizados na folha.

## DA APURAÇÃO DO RESULTADO

**Art. 13.** A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, presidida pelo Diretor-Geral da Esaf ou substituto *ad hoc*.

**Art. 14.** A Comissão Julgadora será composta por mais nove membros, designados pelo Diretor-Geral da Esaf ou substituto *ad hoc*, mediante portaria, com a seguinte especificação:

I - três profissionais indicados pelos Conselhos Federais de Economia, Administração e Contabilidade, ou pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – Anpec, ou pela Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – Anpad;

II - seis especialistas de notório saber.

§ 1º Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

---

### Informações:

Fone:(61) 3412-6286 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

§ 2º O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 3º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 4º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

**Art. 15.** As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

## DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

**Art.16.** O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no sítio do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)) e da Esaf ([www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)) a partir do dia 02/12/08.

**Art. 17.** A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no dia 11 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Para que participem da cerimônia de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante tratado no § 2º do art. 7º, inclusive aqueles com Menção Honrosa.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** O material encaminhado para a inscrição ao XIII Prêmio Tesouro Nacional – 2008: Homenagem a Machado de Assis não será devolvido, assim como as monografias e resumos, que ficarão em poder da Secretaria do Tesouro Nacional, passando a integrar o patrimônio cultural e científico do órgão e podendo ser livremente publicado e reproduzido pelo mesmo, no todo ou em parte, independente de autorização especial do autor.

§ 1º O Tesouro Nacional poderá, de acordo com a sua conveniência, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, Internet, vídeo, ou por meio de outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes e o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.

§ 2º O Tesouro Nacional poderá, mediante requerimento, autorizar a publicação da monografia, premiada ou não, pelo autor.

§ 3º O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

---

### Informações:

Fone:(61) 3412-6286 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-stn.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

**Art. 19.** Os trabalhos premiados na forma do art. 6º ou agraciados com menção honrosa, em anos anteriores, não poderão concorrer novamente.

**Art. 20.** Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados na Diretoria de Educação da Escola de Administração Fazendária.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.